

00479



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo



Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, que visa a contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com as condições e especificações constantes do projeto básico.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

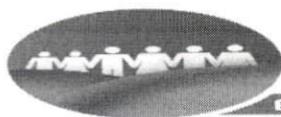
Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela. Desta feita, passemos a analisar todo o procedimento:

Consta inicialmente o projeto básico, norteador do ordenador de despesa. Existe comprovação de dotação orçamentária, para fazer face a despesa do objeto da presente Tomada de Preço.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021

004400



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo



Foi juntado nos autos autorização do ordenador de despesa cumprindo o que rege o Art 38 da Lei 8.666/93. Foi ainda anexado aos autos o decreto de nomeação da Comissão de Licitação. A minuta do Edital foi provada por esta assessoria, contendo nos autos o parecer.

As publicações foram feitas no jornal de grande circulação, no diário do município, no diário oficial do Estado, no portal da transparência, respeitando o prazo de 15 dias antes do recebimento da proposta em atenção ao disposto no § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, às 08:00 foi aberta à sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços, ocorrendo com a presença da empresa: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Foi solicitado da licitante o envelope com os documentos de habilitação, que foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Licitação. O presidente da CPL declarou habilitada a empresa.

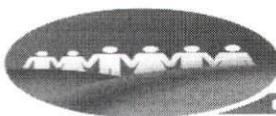
Passou-se a fase de análise e julgamento da proposta, tendo o presidente da CPL classificado a proposta no valor de R\$ 435.105,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos).

Após finalização do procedimento foi dirigido a esta assessoria pedido de parecer final.

III- DO PARECER

O julgamento atentou-se às regras da Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de Licitação após análise habilitou e certificou que a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA foi vencedora, pois preencheu os requisitos previstos no edital de licitação Tomada de Preço nº 007/202, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado.

004431



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo



Da análise verificou-se, que foram obedecidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, a proposta atende aos requisitos do edital além de ser vantajosa para administração

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a lei que a rege, esta assessoria opina pela homologação da presente Tomada de Preço.

S.M.J, é o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 16 de setembro de 2022.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Assessora Jurídica
OAB/MA 16.157-A

RE
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021